



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho

Protocolo

PROJETO DE LEI

N.º ____/2012

Autor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 6.647/2012-PRES,

Cuiabá, 29 de outubro de 2012.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado José Geraldo Riva
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências pertinentes, o anteprojeto de lei devidamente aprovado pelo Tribunal pleno na Sessão realizada em 25 de outubro de 2012.

Seu texto visa à de alteração de dispositivos da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça

Projeto de Lei n._____, de _____ de _____ de 2012.

Autor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Altera a Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Departamento da Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência na estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008.

Art. 2º Ficam criados um cargo de Diretor de Departamento (PDA-CNE – II) e dois de Gestor Administrativo 1 (PDA-FC).

Art. 3º Ficam extintos, a partir da publicação desta lei, dois cargos, do Departamento de Recursos Humanos, de Assessor para Assunto de Saúde (Médicos-PDA-CNE-I).

Art. 4º O ANEXO III – Estrutura Organizacional – 2ª Instância no item II passa a vigorar com esta redação:

(...)

II – Vice-Presidência

Ass. Técnico da Vice-Presidência

Coord. de Gabinete da Vice-Presidência

Ass. da Vice-Presidência

Departamento da Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência

Presidência

Serv. Processos e Documentos

Serv. de Controle de Recursos Suspensos,

Sobrestados e Digitalizados.

Art. 5º O ANEXO X – Distribuição de Cargos, Vagas – Lotacionograma da Secretaria do Tribunal de Justiça – Segunda Instância, no item Secretaria do Tribunal de Justiça e subitem II passa a vigorar com o seguinte texto:

(...)

II – Vice-Presidência

Ass. Técnico-Jurídica da Vice-Presidência
Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II (02 cargos)

Coordenadoria de Gabinete da Vice-Presidência
Coordenador de Gabinete PDA-CNE-III

Oficial de Gabinete PDA-CNE-V (02 cargos)

Ass. da Vice-Presidência
Assessor da Vice-Presidência PDA-CNE-IV (02 cargos)

Departamento da Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência
Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Serv. Processos e Documentos
Gestor Administrativo 1 - FC

Serv. de Controle de Recursos Suspensos,
Sobrestados e Digitalizados.
Gestor Administrativo 1 – FC.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, ____ de _____ de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

MENSAGEM

Encaminho minuta de projeto de lei visando à alteração de dispositivos da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O objetivo é criar o Departamento da Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência e os cargos que compõe a sua estrutura.

O processo eletrônico já é uma realidade em diversos tribunais, e, como não poderia deixar de ser, o STJ inovou em 2010 com o projeto “Justiça na Era Virtual”, aplicando-o e exigindo que todos os tribunais do país o utilizem no momento do envio dos recursos especiais.

Como principal vantagem, o novo sistema promete uma drástica redução no tempo que os autos levam para chegar a Brasília. O que antes demorava até alguns meses, ocorrerá então em apenas alguns minutos. Todas as petições, decisões, despachos e demais documentos dos autos serão escaneados e transmitidos por meio eletrônico.

A virtualização dos recursos especiais é um dos objetivos do projeto, visando eliminar os processos físicos, gerando economia para os cofres públicos e espaço para armazenamento das ações. Além disso, também facilitar o acesso a informações para advogados e partes, considerando que as peças processuais ficam imediatamente disponíveis para consulta pela internet.

Atualmente, todos os recursos endereçados aos Tribunais Superiores tramitam por vários departamentos (Câmaras Isoladas, Câmaras Reunidas e Tribunal Pleno), o que inviabiliza a adoção de procedimentos uniformes em tempo e qualidade. Através da padronização dos procedimentos a prestação jurisdicional da Vice-Presidência alcançará mais agilidade e qualidade.

É sabido que o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça implantaram procedimentos de digitalização dos processos que lhes são encaminhados (e-STF e i-STJ).

O TJMT aderiu, por meio de Termo de Cooperação Técnica, ao Projeto “Justiça na Era Virtual”, de autoria do STJ.

Para a implementação da interface com o I-STJ e gestão de todos os feitos de responsabilidade da Vice-Presidência é indispensável haver uma área específica, ligada à Vice-Presidência do Tribunal, para que possa gerir todos os processos a ela destinados, bem como proceder a todas as medidas cabíveis para propiciar a utilização do sistema disponibilizado pelo STJ.

Assim o Tribunal de Justiça sugere a criação do Departamento da Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência para atender às novas demandas causadas com o frequente sobrestamento de feitos em grau de Recurso Especial e também com o Termo de Cooperação Técnica assinado com o STJ. A novel unidade estará vinculada à

estrutura da Vice-Presidência e objetivará, dentre outras competências, fazer a gestão dos processos a cargo do Vice-Presidente, possibilitando o cumprimento do Projeto “Justiça na Era Virtual”, anteriormente citado.

Assim, apresento a essa Assembleia Legislativa o projeto de lei em anexo, já aprovado pelo Tribunal Pleno.

Cuiabá, 29 de outubro de 2012.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça